

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais, publicado no *Diário da República* e nos jornais locais.

Tondela, Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

203595091

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 16469/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Informática (carreiras não revistas).

Nos termos das disposições previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3378/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, de que a lista das classificações obtidas pelos candidatos que compareceram para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos se encontra afixada no edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, bem como se encontra disponível na área dos recursos humanos da página electrónica do Município de Valença (www.cm-valenca.pt).

Notificam-se ainda os candidatos aprovados de que o método de selecção Avaliação Psicológica terá lugar no próximo dia 19 de Agosto do ano em curso (quinta-feira), com início pelas 10 horas para os concorrentes ao procedimento para Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, e com início pelas 14 horas para os concorrentes ao procedimento para Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, na Biblioteca Municipal de Valença, sita na Avenida da Juventude, desta cidade de Valença.

Valença, 6 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Paula Cristina Martins Reis Lima*.

303597716

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento (extracto) n.º 697/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal para 2010, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2010/07/15, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas nas suas reuniões de 2010/06/30, 2010/07/09 e 2010/07/14, conforme consta do edital n.º 248/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/08/04

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal 2010

Regulamento

CAPÍTULO III

Isenções e reduções

Artigo 10.º

Isenções e reduções específicas

4 — Os portadores de Cartão Jovem Municipal beneficiarão de uma redução de:

a) 20 % na utilização livre de Ginásios Municipais, Piscinas cobertas e Campos de Ténis Municipais (com exclusão de valores devidos pela emissão do cartão de utente, pela inscrição, por seguros ou por atrasos nos pagamentos), exceptuando os programas específicos: Pré-Parto, Correção Postural Hidrocycling, Yoga e Programa de Verão.

6 — Piscinas Municipais Cobertas, Complexo Municipal de Desporto, Recreio e Lazer de Vila Franca de Xira e Ginásio de Manutenção e Condição Física.

b) os utentes reformados ou com mais de 64 anos, trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, beneficiam de uma redução em 50 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocycling, Yoga e Programa de Verão.

e) Pacote Familiar 1 (agregado familiar de 3 pessoas) — para actividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 25 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocycling, Yoga e Programa de Verão,

f) Pacote Familiar 2 (agregado familiar de 4 pessoas) — para actividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 30 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocycling, Yoga e Programa de Verão.

g) Pacote Familiar 3 (agregado familiar de 5 ou mais pessoas) — para actividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 35 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocycling, Yoga e Programa de Verão.

ANEXO I

Tabela de Taxas e Preços

CAPÍTULO VII

Bens Municipais de Utilização Pública

SECÇÃO V

Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhões Desportivos Escolares

SUBSECÇÃO I

Salas de Actividades de Grupo nos Pavilhões Desportivos Municipais

Artigo 33.º

Utilização das salas:

- 1 — De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fracção:
 - 1.1 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 10,40 €
 - 1.2 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 10,40 €
 - 1.3 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do Concelho — 22,90 €
 - 1.4 — Por empresas e particulares — 31,20 €
 - 1.5 — Com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 78,10 €
 - 1.6 — Para acções de formação, reuniões (mínimo 4h) — 28,10 €
- 2 — Para além das 23.30 horas — por cada hora ou fracção:
 - 2.1 — Actividades sem fins lucrativos — 36,40 €
 - 2.2 — Actividades com fins lucrativos — 62,40 €
- 3 — Aos sábados, domingos e feriados — por cada hora ou fracção:
 - 3.1 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 12,50 €
 - 3.2 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 12,50 €
 - 3.3 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do Concelho — 27,50 €
 - 3.4 — Por empresas e particulares — 37,50 €
 - 3.5 — Com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 93,60 €
 - 3.6 — Para acções de formação, reuniões (mínimo 4h) — 33,70 €
- 4 — Para além das 23.30 horas — por cada hora ou fracção:
 - 4.1 — Actividades sem fins lucrativos — 43,70 €
 - 4.2 — Actividades com fins lucrativos — 74,90 €

SUBSECÇÃO II

Recinto Central

Artigo 34.º

1 — De segunda a sexta-feira — por cada hora ou fracção (para treinos):

1.1 — As colectividades e IPSS's do Concelho que possuam equipas até ao escalão de juniores, inclusive, e ou equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados tanto para

treinos como para jogos oficiais, que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais actividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como os núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma e cuja actividade seja gratuita — 5,20 €

1.2 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 20,80 €

1.3 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 20,80 €

1.4 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos — fora do Concelho — 30,70 €

1.5 — Por empresas ou particulares — 31,20 €

1.6 — Actividades com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 156,10 €

1.7 — Para acções de formação, reuniões (mínimo 4h) — 112,40 €

1.8 — Festivais do Movimento Associativo do Concelho (por cada 4 horas) — 78,10 €

2 — Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fracção:

2.1 — Actividades sem fins lucrativos — 46,80 €

2.2 — Actividades com fins lucrativos — 72,80 €

3 — Aos sábados, domingos e feriados — por cada hora ou fracção (para treinos):

3.1 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho que possuam equipas até ao escalão de juniores, inclusive, e ou equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados tanto para treinos como para jogos oficiais, que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais actividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como os núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma e cuja actividade seja gratuita — 6,30 €

3.2 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 25,00 €

3.3 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 25,00 €

3.4 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos — fora do Concelho — 35,80 €

3.5 — Por empresas e particulares — 37,50 €

3.6 — Actividades com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 187,30 €

3.7 — Para acções de formação, reuniões (mínimo 4h) — 137,80 €

3.8 — Festivais do Movimento Associativo do Concelho (por cada 4 horas) — 93,60 €

4 — Para além das 23.30 horas — por cada hora ou fracção:

4.1 — Actividades sem fins lucrativos — 56,20 €

4.2 — Actividades com fins lucrativos — 87,40 €

5 — De segunda a sexta-feira — por cada hora ou fracção (para jogos):

5.1 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho que possuam equipas até ao escalão de juniores, inclusive, e ou equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados tanto para treinos como para jogos oficiais, que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais actividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como os núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma e cuja actividade seja gratuita — 6,30 €

5.2 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 25,00 €

5.3 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 25,00 €

5.4 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos — fora do Concelho — 36,80 €

5.5 — Por empresas e particulares — 37,50 €

5.6 — Actividades com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 124,80 €

6 — Aos sábados, domingos e feriados — por cada hora ou fracção (para jogos):

6.1 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho que possuam equipas até ao escalão de juniores, inclusive, e ou equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados tanto para treinos como para jogos oficiais, que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais actividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como os núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma e cuja actividade seja gratuita — 7,50 €

6.2 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 29,90 €

6.3 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 29,90 €

6.4 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos — fora do Concelho — 43,00 €

6.5 — Por empresas e particulares — 45,00 €

6.6 — Actividades com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 139,80 €

SUBSECÇÃO III

Ténis de mesa

Artigo 35.º

1 — Utilização das mesas de ténis, por cada hora — 0,60 €

SUBSECÇÃO IV

Salas

Artigo 36.º

Utilização de salas para acções diversas, por hora ou fracção

1 — Entre as 8.30 e as 23.00 horas — 14,10 €

2 — Para além das 23.00 horas — 15,60 €

SECÇÃO VI

Piscinas Municipais Cobertas — Complexo Municipal de Desporto, Recreio e Lazer de Vila Franca de Xira — Ginásios Municipais de Manutenção e Condição Física e Actividades nas Salas de Grupo.

Inscrições

Artigo 37.º

1 — Cartões de utente:

1.1 — Aquisição de cartão para carregamento — 3,40 €

1.2 — Aquisição de 2.ª via de cartão para carregamento — 5,60 €

2 — Pagamentos a efectuar no acto de inscrição:

2.1 — Inscrição (inclui seguro) — 11,10 €

2.2 — Renovação (inclui seguro) — 8,30 €

3 — Seguro para actividades específicas — 2,20 €

4 — Pagamento mensal a efectuar por atraso no pagamento da(s) actividade(s) enquadradas 1 %

SUBSECÇÃO I

Utilização livre

Artigo 38.º

1 — Para utentes da sala de musculação e cardio-fitness:

1.1 — Por sessão — 2,40 €

Artigo 39.º

Piscinas Municipais Cobertas

1 — Por utilização:

1.1 — Utentes até aos 5 anos de idade — 0,50 €

1.2 — Utentes dos 6 aos 16 anos de idade — 2,20 €

1.3 — Utentes maiores de 16 anos — 2,60 €

Artigo 40.º

Campos de Ténis Municipais

1 — Utilização dos Campos de Ténis:

1.1 — Por hora ou fracção e até quatro indivíduos (sem utilização de balneário) — 3,70 €

1.2 — Aluguer de material — 2,50 €

1.3 — Banho individual por utilizador — 2,50 €

Artigo 41.º

Polidesportivos Municipais

1 — Utilização do recinto polidesportivo, por hora ou fracção:

1.1 — Sem iluminação artificial (sem utilização de balneário) — 4,50 €

1.2 — Com iluminação artificial (sem utilização de balneário) — 6,80 €

1.3 — Banho individual por utilizador — 2,50 €

SUBSECÇÃO II

Actividades Desportivas Enquadradas

Artigo 42.º

1 — Pagamentos mensais para actividades de grupo:

1.1 — Actividades desportivas de ginásio (gimnicas, dança e fitness)

- a) Turmas de 1 vez por semana — 10,80 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 16,20 €
- c) Turmas de 3 vezes por semana — 27,00 €

1.2 — Artes Marciais e Yoga:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 13,20 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 22,00 €

1.3 — Actividades desportivas aquáticas:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 16,20 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 27,00 €
- c) Turmas de 3 vezes por semana — 37,70 €

1.4 — Programas “Coração Saudável” — “Hidrosénior” e “Viver Melhor”:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 6,40 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 10,80 €
- c) Turmas de 3 vezes por semana — 17,10 €

1.5 — Hidrocycling:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 18,00 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 30,00 €

1.6 — Hidroterapia, Natação Adaptada, Pré-Parto:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 19,40 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 32,30 €
- c) Cada sessão extra — 8,00 €
- d) Cada sessão individual — 27,00 €

1.7 — “Programa de Verão”:

1.7.1 — Actividades Sala Grupo:

1.7.1.1 — 1 semana:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 2,70 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 4,10 €
- c) Turmas de 3 vezes por semana — 6,80 €

1.7.2 — Yoga:

1.7.2.1 — 1 semana:

- a) Turmas de 2 vezes por semana — 5,50 €

1.7.3 — Actividades aquáticas:

1.7.3.1 — 1 semana:

- a) Turmas de 1 vez por semana — 4,10 €
- b) Turmas de 2 vezes por semana — 6,80 €
- c) Turmas de 3 vezes por semana — 9,50 €

1.8 — Aulas avulsas das actividades enquadradas:

- a) Por aula para actividades na sala de grupo — 3,20 €
- b) Por aula para actividades aquáticas — 4,10 €

1.9 — Aulas individuais para actividades enquadradas:

- a) Por aula — 26,80 €

2 — Gabinete de Avaliação da Condição Física:

2.1 — Standart grátis

2.2 — Avançada — 5,40 €

3 — Acesso Especial:

3.1 — Cartão “Xira Livre” (utilização livre ginásio e piscina) — 51,00 €

4 — Utilização das piscinas por entidades, nas condições definidas no Regulamento de Gestão e Funcionamento das Piscinas Municipais, por tempo lectivo

4.1 — Com enquadramento técnico próprio:

- a) Por entidade do Concelho — 16,20 €
- b) Por entidade fora do Concelho — 27,00 €
- c) Por entidade fora do Concelho no período entre as 18.00 e as 22.00 horas — 49,00 €

4.2 — Com enquadramento técnico da Câmara Municipal:

a) Por entidade do Concelho — 29,30 €

b) Por entidade fora do Concelho — 40,10 €

c) Por entidade fora do Concelho no período entre as 18.00 e as 22.00 horas — 62,10 €

5 — Para a realização de Festivais de Natação e competições de natação de acordo com as condições definidas no Regulamento de Gestão e Funcionamento das Piscinas Municipais, pelo período de 4 horas ou fracção:

a) Por entidade do Concelho — 94,10 €

b) Por entidade fora do Concelho — 124,10 €

6 — Para Actividades Comerciais, pelo período de 4 horas ou fracção — 200,00 €

CAPÍTULO VIII

Artigo 52.º

Taxas diversas

4.1 — (Eliminado).

Nota: A entrada nas actividades é gratuita para crianças até aos 12 anos, inclusive.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.
303571747

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 16470/2010

Torna-se público que, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, o projecto do Regulamento Municipal de esplanadas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Julho de 2010.

As sugestões e pareceres deverão ser enviados, dentro do prazo referido, em carta dirigida à Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos — Divisão Municipal de Regulamentos e Documentação Jurídica — Apartado 239, 4431-903, Vila Nova de Gaia.

12 de Agosto de 2010. — A Vereadora em Exercício, *Maria Amélia Traça Machado*.

Regulamento Municipal de Esplanadas

(RME)

Preâmbulo

Todo o processo de desenvolvimento local e, consequentemente, as transformações urbanísticas que têm ocorrido nos últimos anos no Município de Vila Nova de Gaia, com vista à criação de uma imagem de modernidade e respeito pela paisagem urbana, associado a um objectivo global de proporcionar aos seus habitantes e utilizadores uma melhor qualidade de vida, conduziram, entre outras, à necessidade de associar às disposições regulamentares municipais existentes, um conjunto de normas regulamentares para a ocupação do espaço público com esplanadas, o qual passará a ser designado por Regulamento Municipal de Esplanadas (RME).

Espera-se, assim, contribuir para a melhoria das condições de licenciamento das esplanadas, através da definição de regras claras e objectivas e proporcionar melhores condições de utilização, nomeadamente no que diz respeito a segurança, conforto e qualidade, procurando atingir os objectivos de dignificação e qualificação do Espaço Público e do Município em geral.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 5, alínea a) e n.º 7 alínea b) do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; no artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; e nos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o Regulamento Municipal de Esplanadas, bem como o respectivo Anexo, que dele fazem parte integrante.